



Decreto Nº 3635 - de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 381.372,24 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1164, 23 de Outubro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 381.372,24 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	150.000,00

Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar

2.02.04.12.361.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	153.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	100.000,00
2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	107.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	107.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.452.0002.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	8.000,00
2.08.01.26.782.0010.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	30.000,00
2.08.01.25.752.0007.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	51.372,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	89.372,24
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	89.372,24

Unidade 09 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.09.01.18.541.0015.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV SEC AGRIC PEC IND COMERCIO E MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	381.372,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **381.372,24**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.06.182.0002.1.0071-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INFRAESTRUTURA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	- - - - - R\$	9.854,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.854,00

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.354,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	26.269,12
2.02.01.12.365.0003.2.0027-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	96.672,00
2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.02.01.12.361.0003.1.0070-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	7.617,59



2.02.01.12.361.0003.1.0006-1.540.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MOV.VEICULO E EQUIP. PERM. ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.058,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	160.617,59
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	160.617,59
Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural		
2.03.01.13.391.0004.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	- - - - - R\$	314,78
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	314,78
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	314,78
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social		
2.06.01.08.244.0014.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.07.01.08.122.0012.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	18.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos		
2.08.01.15.122.0002.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE SUB. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANO	- - - - - R\$	30.318,00
2.08.01.15.451.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	14.294,94
2.08.01.15.451.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	19.729,74
2.08.01.15.451.0007.1.0032-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	- - - - - R\$	237,88
2.08.01.15.451.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	963,77
2.08.01.15.451.0010.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REF.PASSEIOS E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	36.718,21
2.08.01.17.512.0006.1.0041-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTOS	- - - - - R\$	6.214,24
2.08.01.17.512.0009.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	- - - - - R\$	6.943,88
2.08.01.17.512.0009.1.0048-1.500.000 - 4.4.90.51.00 IMPL. CONSTRUÇÃO E EQUIP. POÇOS ARTESIANOS	- - - - - R\$	22.000,00
2.08.01.20.606.0017.1.0050-1.500.000 - 4.4.90.51.00 COMPLEMENTAÇÃO OBRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	- - - - - R\$	47.665,21
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	185.085,87
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	185.085,87
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	381.372,24
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	381.372,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 28 de Novembro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15